



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100083301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLENILDO DA SILVA MORAES - **CNPJ/CPF:** 218.418.528-05

Endereço: Rua José Januário Pinto - 309 A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-010

Telefone: (85) 99711-4410

E-mail: nildo_moraes@yahoo.com.br

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/06/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/njh-jtvi-xvj>

Relato:

Relata o consumidor de número 8117425 que recebeu duas faturas com valores elevados. A primeira, referente ao mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.180,53 (mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e a segunda, referente ao mês de abril de 2025, no valor de R\$ 980,38 (novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao questionar a empresa reclamada, foi informado de que os valores se referiam a um Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), decorrente de desvio de energia no período de agosto a novembro de 2024. No entanto, o consumidor alega que não foi informado de nenhuma forma sobre tal procedimento.

Ao se dirigir a este órgão de defesa do consumidor, constatou-se que um dos valores elevados referia-se a um segundo TOI, desta vez correspondente ao período de fevereiro a agosto de 2024.

O consumidor não reconhece nenhuma das irregularidades apontadas nos TOIs e busca uma solução para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a revisão dos valores de suas faturas e o cancelamento dos TOI's.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

CLENILDO DA SILVA MORAES